

ACTA NÚMERO CINQUENTA E OITO

No primeiro, dia do mês de Abril do ano dois mil e dezanove, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu-se na sua sede social sita na Rua José Falcão nº 57 5º Direito. Lisboa, Concelho de Lisboa, a Assembleia-geral da sociedade por quotas “UNISEGUROS-CORRETORES DE SEGUROS, LDA.” Pessoa coletiva nº 507 386 388, com um capital social de € 50 000,00 (Cinquenta mil euros), integralmente realizado, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 17.987 com a seguinte ordem de trabalhos, constante na convocatória dirigida aos sócios: -----

PONTO ÚNICO: Discussão, Aprovação ou Modificação das contas referentes ao exercício de dois mil e dezoito. -----

Estando presente o sócio Senhor. João Pedro Brandão de Meira que representa noventa e dois e meio por cento do capital social e o Senhor João Jardim de Oliveira Meira na qualidade de usufrutuário de sete e meio por cento do capital social pertencentes às sócias Ana Cristina Magalhães Vicente Antunes, Maria do Rosário Brandão de Meira e Maria Paula Brandão de Meira que detêm cada uma delas dois e meio por cento. ----

Encontrando-se presente a totalidade do capital social, cumprindo assim o estipulado no artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, deu-se início à sessão. -----

Aberta a sessão que foi presidida pelo sócio Senhor João Pedro Brandão de Meira que apresentou para apreciação as contas do exercício em análise o qual apresenta um resultado positivo no montante de 10.089,66 € (Dez mil oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), para os quais se propõe a seguinte aplicação:

- Para a conta de resultados Transitados 9.585,18€
- Para Reservas Livres 504,48€

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os esclarecimentos necessários deliberaram o sócio e o usufrutuário aprovar por unanimidade o Balanço e as contas e o Relatório de Gestão relativos ao exercício económico de dois mil e dezassete.

Nada mais havendo a tratar foi encerrado a sessão e lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo sócio e pelo usufrutuário que lhes dá a sua aprovação. -----

JOÃO PEDRO BRANDÃO DE MEIRA

